



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda



OF.090/22PMRG/SMF RIO GRANDE,05 DE ABRIL DE 2022.

GABEX

Apraz- nos cumprimentá-lo, vimos através do presente informar, o estudo do impacto orçamentário do projeto de lei nº 13/2022 protocolado sob o numero 463/2022 em 09/03/2022, segue abaixo as seguintes considerações.

Considerando que a fibromialgia atinge de 2% a 3% da população.

Considerando que o município atualmente tem um quantitativo de 64.688 imóveis prediais cadastrados.

Considerando que o valor orçado em 2022 para o IPTU R\$ 20.837.800,57 e taxa de limpeza urbana de R\$ 8.392.422,27, totalizando R\$ 29.230.222,84.

Considerando que 10% das pessoas com Síndrome fibromialgia se enquadram na nova redação da lei.

Diante das considerações acima segue a metodologia do calculo impacto financeiro requerida:

1- Somatório: (IPTU + TAXAS) = R\$ 29.230.222,84 / 64668 (Quantidade de imóveis predial) = R\$ 452,00 (valor percapto)

2- 3% da população com a incidência da síndrome de fibromialgia: 3% de 64668 = 1940,04 (quantidade de imóveis predial).



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria de Município da Fazenda



3-Supondo que 10% da população tenha a doença fibromialgia se enquadram na redação da lei, temos $1940,04 \times 10\% = 194$ (quantidade).

4- Cálculo do impacto: $194(\text{Quantidade}) \times 452(\text{valor percpto}) = \text{R\$ } 87688,00$.

Cabe a ressaltar que o orçamento publico para o ano de 2022 apresenta um deficit orçamentário de aproximadamente R\$84 milhões.

Sendo o que tínhamos para o momento, com a consideração de sempre, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Cristian Kuster
Secretario de Município da Fazenda
Prefeitura Municipal do Rio Grande